



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA SP
EDIFÍCIO JOÃO LUIZ BICHERI – PLENÁRIO PREFEITO JOSÉ GURGEL MENDES

CNPJ 58.979.279/0001-87

Rua XV de Novembro 713 (Legislativo) – Rua Barão de Antonina 792 (Administrativo)

Centro – CEP 18480-000 – Itaporanga – SP

(15) 3565-1122 – www.itaporanga.sp.leg.br – contato@itaporanga.sp.leg.br

Autógrafo 041/2022 de 6 de dezembro de 2022

Projeto de Lei do Executivo 031/2022 de 10 de novembro de 2022

Dispõe sobre a denominação da Escola Júlio Gonçalves de Oliveira e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que a Câmara aprova e encaminha ao Poder Executivo para as providências cabíveis a seguinte Lei:

Art. 1º A Escola Municipal Júlio Gonçalves de Oliveira, localizada na Rua Amazonas, s/nº, no Bairro Cruzeiro, Zona Rural deste município de Itaporanga/SP passa a denominar-se **Creche Escola Professor Júlio Gonçalves de Oliveira**.

Art. 2º Inclui-se na grade curricular da Creche Escola Professor Júlio Gonçalves de Oliveira os tipos de ensino da Educação Infantil Creche e Pré-escola.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei serão suportadas por dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

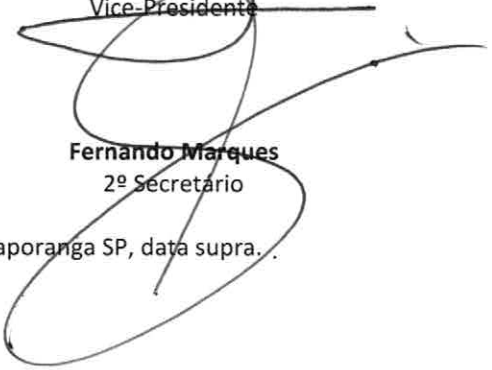
Art. 4º Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaporanga, 6 de dezembro de 2022.


Fábio Bruno Gurgel Benini
Presidente


Nilton Aparecido dos Santos
1º Secretário


Carlos da Silva
Vice-Presidente


Fernando Marques
2º Secretário

Registrado e Publicado. Secretaria da Câmara Municipal de Itaporanga SP, data supra.